

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Marina Oliveira Chagas

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.224/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 213/2019.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.233/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora MISRAIM RODRIGUES PINTO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A6 – CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de abril de 2019, de acordo com o processo nº 3134/2019.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.229/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
3036/2019	767	JUNIO SELEM PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.226/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora RAPHAELLA SANTOS DE SOUZA MARQUES VALÉRIO, ASSISTENTE EXECUTIVO, mat. nº 8342, no período de 29.03.2019 a 27.05.2019, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme processo nº 2534/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.131 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.230/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
2929/2019	1207	RODNEI PINTO BARCELOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.232/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, da servidora municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
3074/2019	2729	CRISTIANE DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.231/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal n° 1015/2008;
CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e
CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal n° 1015/2008, da servidora municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
2976/2019	1272	MÁRCIA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.223/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: prorrogar, pelo prazo de 12 meses, a redução de carga horária do servidor JOSÉ FRANCISCO PESSANHA ROSA, mat. 5108, concedida por meio da Portaria n° 15.208/2018, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, em 28/03/2018, edição n° 367, de acordo com o processo n° 8573/2014.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.212/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: prorrogar, por 01 (um) ano, o Edital n° 001/2018 – Processo Seletivo para Contratação Temporária de Dentistas para a Secretaria Municipal de Saúde, de 04 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Quissamã, em 04/05/2018, edição n° 400.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.225/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços n° 0023/2019, que trata da contratação de empresa para continuação da obra de construção da Torre de Madeira para utilização como Mirante de Vigilância e Visitação Turística no Parque Jurubatiba, Quissamã-RJ:

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
CHARLES ALEXANDER MIZHARI	MEMBRO
MARCOS JOSÉ LEOTÉRIO	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.219/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar n° 12.603/2018, e com base no Art. 4° do Decreto n° 726/2006, decido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAN° 17.216/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal n° 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal n° 1015/2008, da servidora municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
2818/2019	8108	SUZANA ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.214/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

CONSIDERANDO que o município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do art. 73, da Lei Municipal nº 1015/2008, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME
2825/2019	1463	CARLOS JOSÉ PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



**COLOQUE O LIXO EM SACOS
PLÁSTICOS E MANTENHA A
LIXEIRA BEM FECHADA.
NÃO JOGUE LIXO EM
TERRENOS BALDIOS.**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br

28 DE MARÇO DE 2019

ANO: 03 Nº: 716

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Janderson Barreto Chagas

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

Cássio Marins Reis

(Vereador)



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº. 032/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 007 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Nomear as Servidoras: **Andrea Chagas Pessanha, Valéria Maria da Silva e Reni de Fátima Figueiredo** para sobre a Presidência da 1º constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quissamã, com efeitos a partir de 27 de março de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE MARÇO DE 2019.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE